

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
<b>10 – ESQUADRIAS</b>	<b>PÉSSIMO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>BOM</b>	<b>ÓTIMO</b>	
10.1 – Janelas					
10.2 – Portas					
10.3 – Portões					
10.4 – Grades					
10.5 – Fechaduras					
10.6 – Dobradiças					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
<b>11 – COMUNICAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO</b>	<b>PÉSSIMO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>BOM</b>	<b>ÓTIMO</b>	
11.1 – Análise Geral ( ) Sim ( ) Não					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
<b>12 – INSTALAÇÕES ELÉTRICA / LÓGICA / TELEFÔNICA</b>	<b>PÉSSIMO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>BOM</b>	<b>ÓTIMO</b>	
12.1 – Elétrica					
12.2 – Lógica					
12.3 – Telefônica					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
<b>13 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICA / SANITÁRIA</b>	<b>PÉSSIMO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>BOM</b>	<b>ÓTIMO</b>	
13.1 – Água					
13.2 – Esgoto					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
<b>14 – INSTALAÇÕES INCÊNDIO CFTV / SPDA</b>	<b>PÉSSIMO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>BOM</b>	<b>ÓTIMO</b>	
14.1 – Incêndio ( ) Sim ( ) Não					
12.2 – CFTV ( ) Sim ( ) Não					
12.3 – SPDA ( ) Sim ( ) Não					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
<b>15 – CASA DE GÁS</b>	<b>PÉSSIMO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>BOM</b>	<b>ÓTIMO</b>	
15.1 – Análise Geral ( ) Sim ( ) Não					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
<b>16 – CASA DE BOMBA</b>	<b>PÉSSIMO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>BOM</b>	<b>ÓTIMO</b>	
16.1 – Análise Geral ( ) Sim ( ) Não					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
17 – CALÇADA DE CONTOURNO INTERNO (PRÉDIO)	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
17.1 – Fundação					
17.2 – Acabamento					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
18 – CALÇADA DE CONTOURNO EXTERNO (PASSEIO)	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
18.1 – Análise Geral					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
19 – ESTACIONAMENTO	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
19.1 – Análise Geral					
19.2 – Coberta					

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				JUSTIFICATIVA DO DIAGNÓSTICO
	1	2	3	4	
20 – ACESSIBILIDADE	PÉSSIMO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
20.1 – WC PNE ( ) Sim ( ) Não					
20.2 – Rampa de Acesso ( ) Sim ( ) Não					



**ANEXO V – MEDIÇÃO MENSAL POR REGIÃO**

**REGIÃO I – LOTE I  
GRUPO I**

Mão de obra direta REGIÃO I (INTERIOR)	Código tabela SEINFRA	Custo tabela SEINFRA + ES (85%)	Custo por hora SEINFRA (220hrs) sem ES	Custo por hora TJCE + ES (74%)	Custo adequado TJCE + ES (74%)	Q de mão de obra	Despesas Sociais = EPI + Fardamento (2 p/ ano) + Plucros (4%)	Total de MO direta +EPI's + Fardamento + ES (74%)	Desconto licitação	Total de ((MO direta +EPI's + Fardamento + ES (74%)) - Desconto da licitação)	
Engenheiro Júnior apoio técnico	18584	R\$ 8.000,00			R\$ 7.524,32	1	R\$ 67,58	R\$ 7.591,90			
Encarregado Geral – Supervisor	18590	R\$ 3.960,00			R\$ 3.724,54	1	R\$ 54,92	R\$ 3.779,46			
Pedreiro	12391		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 45,76	R\$ 1.524,16			
Eletricista	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 120,76	R\$ 1.599,16			
Carpinteiro	10498		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 45,76	R\$ 1.524,16			
Técnico de telefonia	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 45,76	R\$ 1.524,16			
<b>Subtotal GRUPO I antes do desconto</b>									<b>R\$ 17.543,00</b>	<b>GRUPO I com desconto</b>	

**GRUPO II**

Mão de obra direta REGIÃO I – PALÁCIO DA JUSTIÇA	Código tabela SEINFRA	Custo tabela SEINFRA + ES (85%)	Custo por hora SEINFRA (220hrs) sem ES	Custo por hora TJCE + ES (74%)	Custo adequado TJCE + ES (74%)	Q de mão de obra	Despesas Sociais = EPI + Fardamento (2 p/ ano) + Plucros (4%)	Total de MO direta +EPI's + Fardamento + ES (74%)	Desconto licitação	Total de ((MO direta +EPI's + Fardamento + ES (74%)) - Desconto da licitação)	
Engenheiro Júnior apoio técnico	18584	R\$ 8.000,00			R\$ 7.524,32	0,5	R\$ 33,79	R\$ 3.779,06			
Encarregado Geral – Supervisor	18590	R\$ 3.960,00			R\$ 3.724,54	1	R\$ 54,92	R\$ 3.779,46			
Encarregado de serviços – Chefe de equipe	18591	R\$ 2.590,00			R\$ 2.436,00	2	R\$ 101,24	R\$ 5.074,48			
Pedreiro	12391		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	3	R\$ 137,28	R\$ 4.847,04			
Eletricista	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	3	R\$ 362,28	R\$ 5.522,04			
Pintor	12395		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	2	R\$ 91,52	R\$ 3.139,84			
Carpinteiro	10498		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	3	R\$ 137,28	R\$ 4.847,04			
Encanador	12320		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	3	R\$ 137,28	R\$ 4.847,04			
Técnico de telefonia	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	3	R\$ 137,28	R\$ 4.847,04			
<b>Subtotal GRUPO II antes do desconto</b>									<b>R\$ 40.683,04</b>	<b>GRUPO II com desconto</b>	

**GRUPO III**

Mão de obra direta da REGIÃO I – FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	Código tabela SEINFRA	Custo tabela SEINFRA + ES (85%)	Custo por hora SEINFRA (220hrs) sem ES	Custo por hora TJCE + ES (74%)	Custo adequado TJCE + ES (74%)	Q de mão de obra	Despesas Sociais = EPI + Fardamento (2 p/ ano) + Plucros (4%)	Total de MO direta +EPI's + Fardamento + ES (74%)	Desconto licitação	Total de ((MO direta +EPI's + Fardamento + ES (74%)) - Desconto da licitação)	
Engenheiro Júnior apoio técnico	18584	R\$ 8.000,00			R\$ 7.524,32	0,5	R\$ 33,79	R\$ 3.779,06			
Encarregado Geral – Supervisor	18590	R\$ 3.960,00			R\$ 3.724,54	1	R\$ 54,92	R\$ 3.779,46			
Encarregado de serviços – Chefe de equipe	18591	R\$ 2.590,00			R\$ 2.436,00	2	R\$ 101,24	R\$ 5.074,48			
Pedreiro	12391		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	4	R\$ 183,05	R\$ 6.645,80			
Eletricista	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	3	R\$ 362,28	R\$ 5.522,04			
Pintor	12395		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	4	R\$ 183,05	R\$ 6.645,80			
Carpinteiro	10498		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	4	R\$ 183,05	R\$ 6.645,80			
Encanador	12320		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	5	R\$ 228,81	R\$ 8.536,05			
Técnico de telefonia	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	3	R\$ 137,28	R\$ 4.847,04			
<b>Subtotal GRUPO III antes do desconto</b>									<b>R\$ 51.475,53</b>	<b>GRUPO III com desconto</b>	

**GRUPO IV**

MO emergencial e de serviços complementares REGIÃO I	Código tabela SEINFRA	Custo tabela SEINFRA + ES (85%)	Custo por hora SEINFRA (220hrs) sem ES	Custo por hora TJCE + ES (74%)	Custo MENSAL adequado TJCE + ES (74%) <b>(A)</b>	Q de MO em DIAS uteis de 8hrs <b>(B)</b>	Despesas Sociais = EPI + Fardamento (2 p/ ano) + Plucros (4%) MENSAL <b>(C)</b>	<b>(A+C)/22*B</b>	Desconto licitação	Total de ((MO direta +EPI's + Fardamento + ES (74%)) COM DESCONTO DA LICITAÇÃO)
Encarregado de serviços – Chefe de equipe	18591	R\$ 2.590,00			R\$ 2.436,00		R\$ 50,62			
Demais técnicos exceto eletricistas	123??		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40		R\$ 45,76			
Eletricista	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40		R\$ 120,76			
Ajudantes	100??		R\$ 2,77	R\$ 4,82	R\$ 1.060,40		R\$ 45,76			
<b>GRUPO IV</b>										

**GRUPO V**

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO CONTEMPLADOS NAS TABELAS SEINFRA E OU NÃO CONSTANTES DO ANEXO IV	PREÇO DE MERCADO I	PREÇO DE MERCADO II	Custo unitário	Quantidade	Total de serviços de terceiros, materiais ou equipamentos	TOTAL
<b>GRUPO V</b>						

**GRUPO VI**

	OS	Quantidade em km	Remuneração unitária	TOTAL
Remuneração MENSAL da quilometragem da REGIÃO – veículo furgão DIESEL			R\$ 1,37	
Remuneração MENSAL da quilometragem da REGIÃO – veículo furgão Gasolina			R\$ 0,84	
<b>GRUPO VI</b>				

**GRUPO VII**

	OS	Quantidade	Remuneração unitária	TOTAL
Diárias de mão de obra da REGIÃO			R\$ 100,00	
Diárias de mão de obra da REGIÃO			R\$ 100,00	
Vale transporte e vale refeição em Fortaleza (10% da diária de viagem)			R\$ 10,00	
<b>GRUPO VII</b>				

**GRUPO VIII**

MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS DAS TABELAS SEINFRA E OU MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO TJ/CE – ANEXO IV	Código tabela SEINFRA OU ID ANEXO IV	Material ou Equipamento	Custo unitário	Quantidade	Total de materiais ou equipamentos	Desconto licitação	TOTAL com desconto da licitação
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TABELA SEINFRA							
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO – ANEXO IV							
<b>GRUPO VIII</b>							

**GRUPO IX**

	Quantidade	Remuneração unitária	TOTAL
Remuneração MENSAL do ferramental básico das bases REGIÃO I	3	R\$ 376,30	R\$ 1.128,90
<b>GRUPO IX</b>			<b>R\$ 1.128,90</b>

**GRUPO X**

	Quantidade	Remuneração unitária	TOTAL
Remuneração mensal pela base do interior da REGIÃO I	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
<b>GRUPO X</b>			<b>R\$ 850,00</b>

**MEDIÇÃO MENSAL DA REGIÃO I – Grupo I ao Grupo X**

SUBTOTAL GRUPO I	REMUNERAÇÃO MO FIXA INTERIOR DA REGIÃO I	
SUBTOTAL GRUPO II	REMUNERAÇÃO MO RESIDENTE PALÁCIO DA JUSTIÇA	
SUBTOTAL GRUPO III	REMUNERAÇÃO MO RESIDENTE FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	
SUBTOTAL GRUPO IV	REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA EMERGENCIAL E SERV COMPLEMENTARES	
SUBTOTAL GRUPO V	MATERIAIS OU SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO CONTEMPLADOS NAS TABELAS SEINFRA E OU NÃO CONSTANTES DO ANEXO IV	
SUBTOTAL GRUPO VI	REMUNERAÇÃO MENSAL DE QUILOMETRAGENS	
SUBTOTAL GRUPO VII	REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	
SUBTOTAL GRUPO VIII	REMUNERAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEINFRA E DE SEGURANÇA TJCE	
SUBTOTAL GRUPO IX	REMUNERAÇÃO MENSAL DE FERRAMENTAL BÁSICO	R\$ 1.128,90
SUBTOTAL GRUPO X	REMUNERAÇÃO PELA BASE DO INTERIOR DA REGIÃO I	R\$ 850,00
<b>Subtotal (Grupo I ao Grupo X)</b>		
BDI		32,00%
<b>TOTAL (Grupo I ao Grupo X) COM BDI</b>		

## REGIÃO II – LOTE II

ANEXO V – página 3

## GRUPO I

Mão de obra direta da REGIÃO	Código tabela SEINFRA	Custo tabela SEINFRA + ES (85%)	Custo por hora SEINFRA (220hrs) sem ES	Custo por hora TJCE + ES (74%)	Custo adequado TJCE + ES (74%)	Q de mão de obra	Despesas Sociais = EPI + Fardamento (2 p/ ano) + Plucros (4%)	Total de MO direta + EPI's + Fardamento + ES (74%)	Desconto licitação	Total de ((MO direta + EPI's + Fardamento + ES (74%)) - Desconto da licitação)
Engenheiro Júnior apoio técnico	18584	R\$ 8.000,00			R\$ 7.524,32	1	R\$ 67,58	R\$ 7.591,90		
Encarregado Geral – Supervisor	18590	R\$ 3.960,00			R\$ 3.724,54	1	R\$ 54,92	R\$ 3.779,46		
Pedreiro	12391		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 45,76	R\$ 1.524,16		
Eletricista	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 120,76	R\$ 1.599,16		
Carpinteiro	10498		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 45,76	R\$ 1.524,16		
Técnico de telefonia	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 45,76	R\$ 1.524,16		
Subtotal GRUPO I antes do desconto								R\$ 17.543,00	GRUPO I com desconto	

## GRUPO II

MO emergencial e de serviços complementares da REGIÃO	Código tabela SEINFRA	Custo tabela SEINFRA + ES (85%)	Custo por hora SEINFRA (220hrs) sem ES	Custo por hora TJCE + ES (74%)	Custo MENSAL adequado TJCE + ES (74%) (A)	Q de MO em DIAS uteis de 8hrs (B)	Despesas Sociais = EPI + Fardamento (2 p/ ano) + Plucros (4%) MENSAL (C)	(A+C)/22*B	Desconto licitação	Total de ((MO direta + EPI's + Fardamento + ES (74%)) COM DESCONTO DA LICITAÇÃO)
Encarregado de serviços – Chefe de equipe	18591	R\$ 2.590,00			R\$ 2.436,00		R\$ 54,92			
Demais técnicos exceto eletricitas	123??		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40		R\$ 45,76			
Eletricista	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40		R\$ 120,76			
Ajudantes	100??		R\$ 2,77	R\$ 4,82	R\$ 1.060,40		R\$ 45,76			
GRUPO II										

## GRUPO III

MATERIAS, EQUIPAMENTOS OU SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO CONTEMPLADOS NAS TABELAS SEINFRA E OU NÃO CONSTANTES DO ANEXO IV	PREÇO DE MERCADO I	PREÇO DE MERCADO II	Custo unitário	Quantidade	Total de serviços de terceiros, materiais ou equipamentos	TOTAL
GRUPO III						

## GRUPO IV

	OS	Quantidade em km	Remuneração unitária	TOTAL
Remuneração MENSAL da quilometragem da REGIÃO – veículo furgão DIESEL			R\$ 1,37	
Remuneração MENSAL da quilometragem da REGIÃO – veículo furgão Gasolina			R\$ 0,84	
GRUPO IV				

## GRUPO V

	OS	Quantidade	Remuneração unitária	TOTAL
Diárias de mão de obra da REGIÃO			R\$ 100,00	
Diárias de mão de obra da REGIÃO			R\$ 100,00	
Vale transporte e vale refeição na cidade da base (10% da diária de viagem)			R\$ 10,00	
GRUPO V				

## GRUPO VI

MATERIAS OU EQUIPAMENTOS DAS TABELAS SEINFRA E OU MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO TJ/CE – ANEXO IV	Código tabela SEINFRA OU ID ANEXO IV	Material ou Equipamento	Custo unitário	Quantidade	Total de materiais ou equipamentos	Desconto licitação	TOTAL com desconto da licitação
MATERIAS E EQUIPAMENTOS TABELA SEINFRA							
MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO – ANEXO IV							
GRUPO VI							

## GRUPO VII

	Quantidade	Remuneração unitária	TOTAL
Remuneração MENSAL do ferramental básico da REGIÃO	1	R\$ 376,30	R\$ 376,30
GRUPO VII			<b>R\$ 376,30</b>

GRUPO VIII	Quantidade	Remuneração unitária	TOTAL
Remuneração mensal pela base da REGIÃO	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
<b>GRUPO VIII</b>			<b>R\$ 850,00</b>

**MEDIÇÃO MENSAL DA REGIÃO II – Grupo I ao Grupo VIII**

SUBTOTAL GRUPO I	REMUNERAÇÃO MO FIXA DA REGIÃO	
SUBTOTAL GRUPO II	REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA EMERGENCIAL E SERV COMPLEMENTARES	
SUBTOTAL GRUPO III	MATERIAIS OU SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO CONTEMPLADOS NAS TABELAS SEINFRA E OU NÃO CONSTANTES DO ANEXO IV	
SUBTOTAL GRUPO IV	REMUNERAÇÃO MENSAL DE QUILOMETRAGENS	
SUBTOTAL GRUPO V	REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	
SUBTOTAL GRUPO VI	REMUNERAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEINFRA E DE SEGURANÇA TJCE	
SUBTOTAL GRUPO VII	REMUNERAÇÃO MENSAL DE FERRAMENTAL BÁSICO	R\$ 376,30
SUBTOTAL GRUPO VIII	REMUNERAÇÃO PELA BASE DA REGIÃO	R\$ 850,00
<b>SUBTOTAL (Grupo I ao Grupo VIII)</b>		
BDI	32,00%	
<b>TOTAL (Grupo I ao Grupo VIII) COM BDI</b>		





## GRUPO I

Mão de obra direta da REGIÃO	Código tabela SEINFRA	Custo tabela SEINFRA + ES (85%)	Custo por hora SEINFRA (220hrs) sem ES	Custo por hora TJCE + ES (74%)	Custo adequado TJCE + ES (74%)	Q de mão de obra	Despesas Sociais = EPI + Fardamento (2 pl ano) + Plucros (4%)	Total de MO direta + EPI's + Fardamento + ES (74%)	Desconto licitação	Total de ((MO direta + EPI's + Fardamento + ES (74%)) - Desconto da licitação)
Engenheiro Júnior apoio técnico	18584	R\$ 8.000,00			R\$ 7.524,32	1	R\$ 67,58	R\$ 7.591,90		
Encarregado Geral – Supervisor	18590	R\$ 3.960,00			R\$ 3.724,54	1	R\$ 54,92	R\$ 3.779,46		
Pedreiro	12391		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 45,76	R\$ 1.524,16		
Eletricista	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 120,76	R\$ 1.599,16		
Carpinteiro	10498		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 45,76	R\$ 1.524,16		
Técnico de telefonia	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 45,76	R\$ 1.524,16		
Subtotal GRUPO I antes do desconto								R\$ 17.543,00	GRUPO I com desconto	

## GRUPO II

MO emergencial e de serviços complementares da REGIÃO	Código tabela SEINFRA	Custo tabela SEINFRA + ES (85%)	Custo por hora SEINFRA (220hrs) sem ES	Custo por hora TJCE + ES (74%)	Custo MENSAL adequado TJCE + ES (74%) (A)	Q de MO em DIAS uteis de 8hrs (B)	Despesas Sociais = EPI + Fardamento (2 pl ano) + Plucros (4%) MENSAL (C)	(A+C)/22*B	Desconto licitação	Total de ((MO direta + EPI's + Fardamento + ES (74%)) COM DESCONTO DA LICITAÇÃO)
Encarregado de serviços – Chefe de equipe	18591	R\$ 2.590,00			R\$ 2.436,00		R\$ 54,92			
Demais técnicos exceto eletricitas	123??		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40		R\$ 45,76			
Eletricista	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40		R\$ 120,76			
Ajudantes	100??		R\$ 2,77	R\$ 4,82	R\$ 1.060,40		R\$ 45,76			
GRUPO II										

## GRUPO III

MATERIAS, EQUIPAMENTOS OU SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO CONTEMPLADOS NAS TABELAS SEINFRA E OU NÃO CONSTANTES DO ANEXO IV	PREÇO DE MERCADO I	PREÇO DE MERCADO II	Custo unitário	Quantidade	Total de serviços de terceiros, materiais ou equipamentos	TOTAL
GRUPO III						

## GRUPO IV

	OS	Quantidade em km	Remuneração unitária	TOTAL
Remuneração MENSAL da quilometragem da REGIÃO – veículo furgão DIESEL			R\$ 1,37	
Remuneração MENSAL da quilometragem da REGIÃO – veículo furgão Gasolina			R\$ 0,84	
GRUPO IV				

## GRUPO V

	OS	Quantidade	Remuneração unitária	TOTAL
Diárias de mão de obra da REGIÃO			R\$ 100,00	
Diárias de mão de obra da REGIÃO			R\$ 100,00	
Vale transporte e vale refeição na cidade da base (10% da diária de viagem)			R\$ 10,00	
GRUPO V				

## GRUPO VI

MATERIAS OU EQUIPAMENTOS DAS TABELAS SEINFRA E OU MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO TJCE – ANEXO IV	Código tabela SEINFRA OU ID ANEXO IV	Material ou Equipamento	Custo unitário	Quantidade	Total de materiais ou equipamentos	Desconto licitação	TOTAL com desconto da licitação
MATERIAS E EQUIPAMENTOS TABELA SEINFRA							
MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO – ANEXO IV							
GRUPO VI							

## GRUPO VII

	Quantidade	Remuneração unitária	TOTAL
Remuneração MENSAL do ferramental básico da REGIÃO	1	R\$ 376,30	R\$ 376,30
GRUPO VII			<b>R\$ 376,30</b>

GRUPO VIII		Quantidade	Remuneração unitária	TOTAL
Remuneração mensal pela base da REGIÃO		1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
			<b>GRUPO VIII</b>	<b>R\$ 850,00</b>

**MEDIÇÃO MENSAL DA REGIÃO III**

SUBTOTAL GRUPO I	REMUNERAÇÃO MO FIXA DA REGIÃO		
SUBTOTAL GRUPO II	REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA EMERGENCIAL E SERV COMPLEMENTARES		
SUBTOTAL GRUPO III	MATERIAIS OU SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO CONTEMPLADOS NAS TABELAS SEINFRA E OU NÃO CONSTANTES DO ANEXO IV		
SUBTOTAL GRUPO IV	REMUNERAÇÃO MENSAL DE QUILOMETRAGENS		
SUBTOTAL GRUPO V	REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS		
SUBTOTAL GRUPO VI	REMUNERAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEINFRA E DE SEGURANÇA TJCE		
SUBTOTAL GRUPO VII	REMUNERAÇÃO MENSAL DE FERRAMENTAL BÁSICO		R\$ 376,30
SUBTOTAL GRUPO VIII	REMUNERAÇÃO PELA BASE DA REGIÃO		R\$ 850,00
		<b>SUBTOTAL (Grupo I ao Grupo VIII)</b>	
		BDI	32,00%
		<b>TOTAL (Grupo I ao Grupo VIII) COM BDI</b>	

## GRUPO I

Mão de obra direta da REGIÃO	Código tabela SEINFRA	Custo tabela SEINFRA + ES (85%)	Custo por hora SEINFRA (220hrs) sem ES	Custo por hora TJCE + ES (74%)	Custo adequado TJCE + ES (74%)	Q de mão de obra	Despesas Sociais = EPI + Fardamento (2 pl ano) + Plucros (4%)	Total de MO direta + EPI's + Fardamento + ES (74%)	Desconto licitação	Total de ((MO direta + EPI's + Fardamento + ES (74%)) - Desconto da licitação)
Engenheiro Júnior apoio técnico	18584	R\$ 8.000,00			R\$ 7.524,32	1	R\$ 67,58	R\$ 7.591,90		
Encarregado Geral – Supervisor	18590	R\$ 3.960,00			R\$ 3.724,54	1	R\$ 54,92	R\$ 3.779,46		
Pedreiro	12391		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 45,76	R\$ 1.524,16		
Eletricista	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 120,76	R\$ 1.598,16		
Carpinteiro	10498		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 45,76	R\$ 1.524,16		
Técnico de telefonia	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40	1	R\$ 45,76	R\$ 1.524,16		
Subtotal GRUPO I antes do desconto								R\$ 17.543,00	GRUPO I com desconto	

## GRUPO II

MO emergencial e de serviços complementares da REGIÃO	Código tabela SEINFRA	Custo tabela SEINFRA + ES (85%)	Custo por hora SEINFRA (220hrs) sem ES	Custo por hora TJCE + ES (74%)	Custo MENSAL adequado TJCE + ES (74%) (A)	Q de MO em DIAS úteis de 8hrs (B)	Despesas Sociais = EPI + Fardamento (2 pl ano) + Plucros (4%) MENSAL (C)	(A+C)/22*B	Desconto licitação	Total de ((MO direta + EPI's + Fardamento + ES (74%)) COM DESCONTO DA LICITAÇÃO)
Encarregado de serviços – Chefe de equipe	18591	R\$ 2.590,00			R\$ 2.436,00		R\$ 54,92			
Demais técnicos exceto eletricitas	123??		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40		R\$ 45,76			
Eletricista	12312		R\$ 3,86	R\$ 6,72	R\$ 1.478,40		R\$ 120,76			
Ajudantes	100??		R\$ 2,77	R\$ 4,82	R\$ 1.060,40		R\$ 45,76			
GRUPO II										

## GRUPO III

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO CONTEMPLADOS NAS TABELAS SEINFRA E OU NÃO CONSTANTES DO ANEXO IV	PREÇO DE MERCADO I	PREÇO DE MERCADO II	Custo unitário	Quantidade	Total de serviços de terceiros, materiais ou equipamentos	TOTAL
GRUPO III						

## GRUPO IV

	OS	Quantidade em km	Remuneração unitária	TOTAL
Remuneração MENSAL da quilometragem da REGIÃO – veículo furgão DIESEL			R\$ 1,37	
Remuneração MENSAL da quilometragem da REGIÃO – veículo furgão Gasolina			R\$ 0,84	
GRUPO IV				

## GRUPO V

	OS	Quantidade	Remuneração unitária	TOTAL
Diárias de mão de obra da REGIÃO			R\$ 100,00	
Diárias de mão de obra da REGIÃO			R\$ 100,00	
Vale transporte e vale refeição na cidade da base (10% da diária de viagem)			R\$ 10,00	
GRUPO V				

## GRUPO VI

MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS DAS TABELAS SEINFRA E OU MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO T/J/CE – ANEXO IV	Código tabela SEINFRA OU ID ANEXO IV	Material ou Equipamento	Custo unitário	Quantidade	Total de materiais ou equipamentos	Desconto licitação	TOTAL com desconto da licitação
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TABELA SEINFRA							
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO – ANEXO IV							
GRUPO VI							

## GRUPO VII

	Quantidade	Remuneração unitária	TOTAL
Remuneração MENSAL do ferramental básico da REGIÃO	1	R\$ 376,30	R\$ 376,30
GRUPO VII			<b>R\$ 376,30</b>

GRUPO VIII		Quantidade	Remuneração unitária	TOTAL
Remuneração mensal pela base da REGIÃO		1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
			<b>GRUPO VIII</b>	<b>R\$ 850,00</b>

**MEDIÇÃO MENSAL DA REGIÃO IV**

SUBTOTAL GRUPO I	REMUNERAÇÃO MO FIXA DA REGIÃO		
SUBTOTAL GRUPO II	REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA EMERGENCIAL E SERV COMPLEMENTARES		
SUBTOTAL GRUPO III	MATERIAIS OU SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO CONTEMPLADOS NAS TABELAS SEINFRA E OU NÃO CONSTANTES DO ANEXO IV		
SUBTOTAL GRUPO IV	REMUNERAÇÃO MENSAL DE QUILOMETRAGENS		
SUBTOTAL GRUPO V	REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS		
SUBTOTAL GRUPO VI	REMUNERAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEINFRA E DE SEGURANÇA TJCE		
SUBTOTAL GRUPO VII	REMUNERAÇÃO MENSAL DE FERRAMENTAL BÁSICO		R\$ 376,30
SUBTOTAL GRUPO VIII	REMUNERAÇÃO PELA BASE DA REGIÃO		R\$ 850,00
		<b>SUBTOTAL (Grupo I ao Grupo VIII)</b>	
		BDI	32,00%
		<b>TOTAL (Grupo I ao Grupo VIII) COM BDI</b>	

## ANEXO VI

### TAXAS E LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO

GRUPO A	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	% ACUM	
	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	%	
1	Previdência Social	20,00%	
2	Fundo de Garantia por Tempo de serviço	8,00%	
3	Salário – Educação	2,50%	
4	Serviço Social da Industria (SESI)	1,50%	
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA)	0,20%	
8	Seguro contra os acidentes do Trabalho (INSS)	3,00%	36,80%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	% ACUM	
1	Auxilio enfermidade	1,66%	
2	Faltas	0,82%	
3	Acidente de Trabalho	0,03%	
4	Abono de Férias	2,98%	
5	Férias Indenizadas	8,93%	
6	Licença Paternidade	0,02%	
7	13º Salário	8,93%	23,37%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	% ACUM	
1	Indenização Adicional	0,08%	
2	Multa FGTS	4,49%	
3	Aviso Prévio	0,04%	
4	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,03%
GRUPO D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	% ACUM	
1	Reincidência de A sobre B	8,80%	8,80%
	<b>PERCENTUAL TOTAL</b>	<b>74,00%</b>	

**ANEXO VII – ESTIMATIVA DE GASTOS POR REGIÃO**

<b>REGIÃO I</b>	<b>ESTIMATIVA</b>
MÃO DE OBRA (ES+BDI+EPI+FARD)	R\$ 136.760,53
BASE (LOC+AGUA+LUZ+TEL)	R\$ 1.122,00
DIÁRIAS	R\$ 12.300,00
QUILOMETRAGEM	R\$ 4.625,88
FERRAMENTAS	R\$ 1.490,15
MATERIAL INTERIOR	R\$ 23.096,50
MATERIAL FÓRUM CB	R\$ 23.390,35
MATERIAL PALÁCIO DA JUSTIÇA	R\$ 28.313,58
<b>TOTAL POR MÊS</b>	<b>R\$ 231.098,99</b>
<b>TOTAL POR ANO</b>	<b>R\$ 2.773.187,88</b>

<b>REGIÃO II</b>	<b>ESTIMATIVA</b>
MÃO DE OBRA (ES+BDI+EPI+FARD)	R\$ 25.655,75
BASE (LOC+AGUA+LUZ+TEL)	R\$ 1.122,00
DIÁRIAS	R\$ 12.300,00
QUILOMETRAGEM	R\$ 4.205,34
FERRAMENTAS	R\$ 496,72
MATERIAL	R\$ 20.736,19
<b>TOTAL POR MÊS</b>	<b>R\$ 64.516,00</b>
<b>TOTAL POR ANO</b>	<b>R\$ 774.192,00</b>

<b>REGIÃO III</b>	<b>ESTIMATIVA</b>
MÃO DE OBRA (ES+BDI+EPI+FARD)	R\$ 25.655,75
BASE (LOC+AGUA+LUZ+TEL)	R\$ 1.122,00
DIÁRIAS	R\$ 12.300,00
QUILOMETRAGEM	R\$ 4.205,34
FERRAMENTAS	R\$ 496,72
MATERIAL	R\$ 19.129,05
<b>TOTAL POR MÊS</b>	<b>R\$ 62.908,86</b>
<b>TOTAL POR ANO</b>	<b>R\$ 754.906,32</b>

<b>REGIÃO IV</b>	<b>ESTIMATIVA</b>
MÃO DE OBRA (ES+BDI+EPI+FARD)	R\$ 25.655,75
BASE (LOC+AGUA+LUZ+TEL)	R\$ 1.122,00
DIÁRIAS	R\$ 12.300,00
QUILOMETRAGEM	R\$ 4.205,34
FERRAMENTAS	R\$ 496,72
MATERIAL	R\$ 17.521,90
<b>TOTAL POR MÊS</b>	<b>R\$ 61.301,71</b>
<b>TOTAL POR ANO</b>	<b>R\$ 735.620,52</b>

<b>REGIÕES</b>	<b>ESTIMATIVA</b>
<b>REGIÃO I</b>	<b>R\$ 2.773.187,88</b>
<b>REGIÃO II</b>	<b>R\$ 774.192,00</b>
<b>REGIÃO III</b>	<b>R\$ 754.906,32</b>
<b>REGIÃO IV</b>	<b>R\$ 735.620,52</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.037.906,72</b>

**ANEXO VIII - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS (ITENS MÍNIMOS NECESSÁRIOS)**

<b>ABERTURA</b>	NÚMERO DE REGISTRO DA OS	
	DATA DA SOLICITAÇÃO	
	HORA DA SOLICITAÇÃO	
	NOME DO ATENDENTE	
	MATRÍCULA DO ATENDENTE	
	UNIDADE REQUISITANTE	
	SETOR REQUISITANTE	
	NOME DO REQUISITANTE	
	MATRÍCULA DO REQUISITANTE	
	TELEFONE DO REQUISITANTE	
e-mail DO REQUISITANTE		
DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO		
LOCAL ESPECÍFICO OU EQUIPAMENTO		
NÍVEL DE PRIORIDADE SEGUNDO O REQUISITANTE		
<b>ATENDIMENTO</b>	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	
	MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	
	DATA PREVISTA DE ATENDIMENTO	
	RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO	
	MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO	
	NÍVEL DE PRIORIDADE IMPUTADO	
	NATUREZA DA SOLICITAÇÃO	
	DATA DO ATENDIMENTO	
	DEFEITO OU PROBLEMA CONSTATADO	
	PROVIDÊNCIAS TOMADAS	
MATERIAIS APLICADOS		
MÃO DE OBRA APLICADA		
<b>CONCLUSÃO</b>	NOME DO RECEBEDOR REQUISITANTE DOS SERVIÇOS	
	MATRÍCULA DO RECEBEDOR REQUISITANTE DOS SERVIÇOS	
	VISTO DO RECEBEDOR REQUISITANTE DOS SERVIÇOS	
	NÍVEL GERAL DE SATISFAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO	
	NOME DO FISCAL RESIDENTE / VOLANTE	
	MATRÍCULA DO FISCAL RESIDENTE / VOLANTE	
	VISTO DO FISCAL REQUISITANTE / VOLANTE	
	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	
	MATRÍCULA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	
	VISTO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	OBSERVAÇÕES GERAIS	

## ANEXO IX

### TERMO DE VISTORIA E COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Eu \_\_\_\_\_, profissional de nível superior, CREA \_\_\_\_\_, visto Ceará \_\_\_\_\_, RNP \_\_\_\_\_, Engenheiro(a) Civil, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, em atendimento à exigência de vistoria prévia das unidades do Tribunal de Justiça, como condição para habilitação e oferta de propostas na concorrência, para contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, adequações, recuperações e reformas com fornecimento de materiais. **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais, que possuo as qualificações exigidas de acervo, conforme documentação anexa, para habilitação técnica, que em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato apresentarei para inclusão como anexo do referido contrato, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, e que assumirei a responsabilidade de supervisão, coordenação, direção e execução dos serviços do lote \_\_\_\_\_, região \_\_\_\_\_, caso a empresa \_\_\_\_\_, CREA \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, endereço, representante: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, em consórcio com a empresa \_\_\_\_\_, CREA \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, endereço, representante: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venha(m) a ser vencedora(s) da licitação e contratada(s), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, ou ainda outros períodos que possam ser aditivados por conveniência técnica e financeira do Tribunal de Justiça, dentro dos limites permitidos pela lei 8666/93. **DECLARO** ainda que visitei as unidades cujas certidões seguem anexas, dentre elas todas aquelas relacionadas nas exigências de habilitação com mínimas, abdicando de visitar as demais que compõe a região, por considerar que o que pode ser observado, medido e avaliado é suficiente para perfeita identificação de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços por conseguinte na formulação da proposta de preços;

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da empresa (consórcio)

\_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais



## ANEXO X

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Prezados senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2011 – TJCE – LOTE \_\_\_\_\_.**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE, FAX, E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (Preferencialmente no Banco BRADESCO)

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como a Minuta de Contrato que o integra.

#### 3. PREÇO DO SERVIÇO

3.1. A empresa propõe o percentual de desconto de \_\_\_\_\_% (valor por extenso) sobre todos os preços dos serviços das TABELAS UNIFICADAS SEINFRA/CE, encontradas no site [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br), em vigor na data da licitação.

3.2. A presente proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

## ANEXO XI

### MODELO DE RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_/2011

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do **fax (85) 3216-2654 ou 3216-2714**. A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

**EMPRESA:**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

## ANEXO XII

### MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME	:	
NACIONALIDADE	:	
ESTADO CIVIL	:	
PROFISSÃO	:	
RG	:	
CPF	:	
DOMICÍLIO	:	
CIDADE	:	
UF	:	
FONE	:	
FAX	:	
CELULAR	:	
E-MAIL	:	

## ANEXO XIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2011, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

## ANEXO XIV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

## ANEXO XV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.9 do Edital de Pregão Eletrônico N° 04/2011, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° 04/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° 04/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° 04/2011 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° 04/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )

## ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO



### ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATO DE MANUTENÇÃO  
PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_\_).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa

\_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CGC-MF sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. \_\_\_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2011, devidamente homologada pela Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Objeto deste Contrato consiste na **contratação de empresa especializada em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal**

**de Justiça do Estado do Ceará, interior e capital**, nas quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato e informações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2011.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 4.1. DO CONTRATANTE:

- 4.1.1. Acompanhar, Permanentemente, a execução dos serviços ajustados, por intermédio do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DESEG, ao qual caberá atestar as faturas apresentadas;
- 4.1.2. Efetuar o pagamento correspondente ao valor dos serviços prestados, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta;
- 4.1.3. Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- 4.1.4. Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste contrato;
- 4.1.5. Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 4.1.6. Notificar, através da Central de Contratos e Convênios, toda e qualquer irregularidade observada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;
- 4.1.7. Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais, arcando a mesma com quaisquer prejuízos que tais atos possam acarretar à Administração;
- 4.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, compatíveis com as obrigações contratuais vigentes;

#### 4.2. DA CONTRATADA:

- 4.2.1. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento;
- 4.2.2. Sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento da execução dos serviços;
- 4.2.3. Utilizar pessoal devidamente habilitado para os serviços contratados, correndo por sua conta quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros e outros, dos seus empregados.
- 4.2.4. Obedecer a todas as especificações e condições contidas nos anexos a este instrumento para execução dos serviços constantes no objeto do presente contrato;
- 4.2.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultante da execução do Contrato.
- 4.2.6. Apresentar, com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento com o INSS decorrente da execução do objeto do presente Contrato.
- 4.2.7. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO DESCONTO, ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

#### 5.1. DO DESCONTO

5.1.1. O desconto sobre todos os preços das TABELAS DA SEINFRA/CE - Tabela de planos de serviços e Tabela de preços de insumos em vigor na data da licitação, referente ao **LOTE** \_\_\_\_\_, arrematado pela CONTRATADA é de \_\_\_\_\_ **(valor por extenso) %**.



## 5.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Os pagamentos referentes aos serviços de manutenção serão realizados mensalmente, através de depósitos bancários, preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S.A., em até 30 (trinta) dias após o mês da prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais e de comprovação de regularidade pela empresa contratada, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, devidamente atestado pelo(s) setor(es) competente(s) deste Tribunal de Justiça. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) após o recebimento da Nota de Empenho, em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS

### 6.1. CARACTERIZAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1.1. São 8 (oito) os principais grupos de itens de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, dos quais não farão parte do escopo do objeto deste termo de referência apenas os prédios e serviços em garantia, ou que sejam cobertos por contratos específicos, respeitadas literalmente as exceções e consideradas inclusas as generalidades das discriminações abaixo:

6.1.1.1 Instalações elétricas em geral;

6.1.1.1.1 *Exceto Bancos de Capacitores, Sub estações e geradores (contrato específico).*

6.1.1.2 Instalações hidráulicas em geral;

6.1.1.2.1 *Inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, enrolamento de motores, conserto de bombas, hidrantes e mangueiras de incêndio.*

6.1.1.2.2 *Exceto tratamento de águas servidas (contrato específico).*

6.1.1.3 Telefonia, dados e som, em redes estruturadas ou não;

6.1.1.3.1 *Inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos, organização de racks;*

6.1.1.3.2 *Telefonia exceto Manutenção de um grupo já contratado de centrais telefônicas (contrato específico).*

6.1.1.4 Edifício (Estruturas, alvenarias, divisórias, forros, pinturas, grades, cobertas, pisos, esquadrias, impermeabilizações, aplicação de películas, conserto e ou fornecimento e montagem de cortinas tipo persiana, confecção de chaves, conserto de portões automáticos, fechaduras elétricas, portas automáticas, conserto, desmontagem e montagem de arquivos deslizantes, etc);

6.1.1.4.1 *Exceto Manutenção de elevadores (contrato específico).*

6.1.1.5 Prevenção de incêndio;

6.1.1.5.1 *Exceto Manutenção e recarga de extintores (contrato específico).*

6.1.1.6 Para – raio e sistemas de aterramento;

6.1.1.7 Sistemas de refrigeração;

6.1.1.7.1 *Exceto Manutenção dos chillers ou mini centrais splits e janeliros (contrato específico).*

6.1.1.8 Jardinagem e zeladoria (contrato específico).

6.1.1.8.1 *Exceto dedetização (contrato específico).*

6.1.2. Adequações, recuperações e reformas, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e ou adequação de condições funcionais e ainda ampliações e modernizações das unidades do Tribunal de Justiça em cada uma das 4(quatro) regiões estabelecidas para o Estado do Ceará.

## 6.2. FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.2.1. Apresentar em até 20(vinte) dias após a assinatura do contrato, para aprovação do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, plano de manutenção preventiva anual, adequado à frequência máxima de visitas quadrimestrais a qualquer uma das unidades do Tribunal de Justiça do Interior, bem como plano de manutenção para cumprimento da empresa ou consórcio de empresas vencedor do lote I (região I), adequados à condição de que deverão haver equipes residentes específicas no Fórum Clóvis Beviláqua. e no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora (Tribunal de Justiça, a Corregedoria e o CDI).

### 6.2.2. Atendimentos regulares

6.2.2.1 Estabelecimento de cronograma e rota, em reunião quinzenal por região entre o Engenheiro responsável técnico da empresa ou do consórcio e/ou o Engenheiro Civil da região, com técnicos do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça, regiões II, III e IV, e com técnicos do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua no caso específico do lote I (região I), de atendimentos preventivos em consonância com o plano, e de manutenções corretivas, recebidas no Sistema de Atendimento ao Usuário de Manutenção para as necessidades não conflitantes com as programações de obras do Departamento de Engenharia.

### 6.2.3. Atendimentos emergenciais

6.2.3.1 Independentemente das programações preventivas e corretivas estabelecidas, atendimento em até no máximo 6 horas (no interior), no máximo 1 hora (no Fórum Clóvis Beviláqua ou no Centro Adm Gov. Virgílio Távora) e no máximo 2 horas (nas unidades da região metropolitana), das solicitações elencadas como de urgência pelo Departamento de Manutenção e Serviços Gerais ou pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais no caso específico do Fórum Clóvis Beviláqua, onde haja risco potencial: de vida à seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais, caso não haja uma intervenção emergencial;

### 6.2.4. Adequações, recuperações e reformas

6.2.4.1 Nas reuniões quinzenais de avaliação e programação, do Engenheiro responsável técnico da empresa ou do consórcio e ou o Engenheiro Civil da região, com técnicos do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça e do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua, serão repassadas à empresa ou consórcio as demandas de adequações, recuperações e reformas. Em um prazo de até 15(quinze) dias a empresa ou consórcio deverá fornecer cronogramas, croquis e orçamentos detalhados com base nas tabelas da SEINFRA/CE, e o início dos serviços devem ser em até no máximo 10(dez) dias após aprovação dos mesmos por cada um dos Departamentos em suas áreas de abrangência, ou ainda aprovação, após verificação de compatibilidade dos preços orçados com preços de mercado, caso os materiais, e ou serviços, e/ou equipamentos não sejam contemplados pelas tabelas da SEINFRA/CE;

6.2.5. Executar os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, adequações, recuperações e reformas, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações de cada especialidade, descritas nas tabelas de custos da SEINFRA/CE, (<http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos>); nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, demandadas, orçadas, aprovadas, programadas e executadas conforme especificações anteriores;

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
Estado do Ceará

WELTON

Tabela de Custos

CEARÁ - TERÇA-CERÂMICA

Preço Adotado: 19,79

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
0701	PEDEREIRO	M	1,1000	3,5000	3,8500
0702	SERVEANTE	M	1,1000	2,3000	2,5300
TOTAL MÃO DE OBRA					6,4400
MATERIAIS					
0455	TERÇA-REHAÇÃO COLONIAL DE BA. QUALIDADE	M2	09,6022	0,1412	0,2200
TOTAL MATERIAIS					5,2896
Total Simples					11,73
Entrega					0,00
BDI					0,06
TOTAL GERAL					19,79

Prêmio Ceará de Cidadania Eletrônica

3009

6.2.6. Todas as necessidades de: mão de obra, e/ou materiais, e/ou equipamentos, e/ou serviços pertinentes aos objetivos de preservação do patrimônio, restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e ou adequação de condições funcionais e ainda pequenas ampliações e modernizações das unidades do Tribunal de Justiça, cujos preços e composições não sejam abrangidos pelas tabelas da SEINFRA/CE, deverão ter seus preços orçados em detalhes pela contratada, submetidos aos técnicos do Tribunal de Justiça, conferidos e comparados com os preços de mercado e se necessário adequados a tal, antes da eventual aprovação e autorização de execução pelo Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça ou pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua dentro de sua abrangência específica;

6.2.7. Para todos os serviços preventivos que serão executados com base no plano de manutenção previsto no Anexo I do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA, no item 1, para as atividades das rotas corretivas e emergenciais respectivamente detalhadas em seus itens 2 e 3, e em seus subitens 2.1 e 3.1 anteriores, e para as adequações, recuperações e reformas contempladas em seu item 4 e subitem 4.1, (itens e subitens da seção IX – Forma e condições de execução dos serviços), SÃO IMPRESCINDÍVEIS ORDENS DE SERVIÇOS E PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DE ORIENTAÇÃO DE MEDIÇÃO, conforme modelos dos Anexos V e VIII do Edital, assinadas pelo autorizadores indicados pelos Departamentos de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça e de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua em suas áreas específicas, assinadas pelos eventuais fiscais em transito com data e hora, assinadas pelos eventuais fiscais fixos com data, e pelos Diretores de Secretária, das Comarcas do interior, Juizados ou Varas da capital, ou diretores de Departamentos nas demais unidades com data e hora de início e data e hora de término dos serviços;

6.2.8. Em consonância com o tempo estabelecido de 4 meses como máximo entre uma visita e outra a cada unidade do Tribunal de Justiça, para serviços preventivos, corretivos, corretivos emergenciais ou adequações, recuperações e reformas, no mínimo quadrimestralmente deve ser gerado um relatório geral com base na planilha de vistoria "Check list" do ANEXO IV do Edital, descrevendo o estado de conservação da mesma, os eventuais pontos críticos de risco de paralisação de atividades, de risco patrimonial ou risco de vida. Da mesma forma também para os prédios do Fórum Clóvis Beviláqua e do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no mínimo quadrimestralmente, deve ser gerado este relatório;

6.2.9. O conjunto de documentos composto por: ORDEM DE SERVIÇO, CROQUI DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS QUANDO PERTINENTE E A CRITÉRIO DOS

TÉCNICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FOTOS DE ANTES E DEPOIS DAS INTERVENÇÕES E A PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE ORIENTAÇÃO DE MEDIÇÕES, devem fazer parte do relatório quadrimestral previsto no item 8 (imediatamente anterior);

6.2.10. A empresa contratada deverá providenciar o imediato afastamento, quando solicitado pela fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de qualquer funcionário que esteja conduzindo de forma inadequada o exercício de suas funções.

6.2.11. A empresa contratada é responsável por todo o pessoal utilizado nos serviços executados, respondendo por eventuais seguros, pelos seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como deverá utilizar os seus próprios equipamentos e ferramentas de trabalho.

6.2.12. A empresa contratada deverá comunicar, por escrito, à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada, quanto à incompatibilidades técnicas existentes, alterações do plano quadrimestral de manutenção preventiva, alterações do planos quinzenais tratados de manutenção preventiva e corretiva, etc.

6.2.13. A empresa contratada deverá executar os serviços em consonância com as Normas e recomendações estabelecidas: pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no caderno de encargos do DAE/CE ([http://www.tjce.jus.br/licitacoes/licitacao\\_pregao.asp](http://www.tjce.jus.br/licitacoes/licitacao_pregao.asp)), nas tabelas da SEINFRA/CE, nas normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: COELCE, OI, CAGECE, bem como nos eventuais códigos de postura em vigor dos Municípios onde estejam sendo prestados os serviços.

6.2.13.1 O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a empresa executora dos serviços quanto ao seu cumprimento;

6.2.14. Os roteiros de atendimentos de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como apresentação de adequações, recuperações e reformas, serão estabelecidos em reuniões quinzenais, com a presença de pelo menos um dos dirigentes de manutenção da capital (Diretor de Divisão ou Chefe de Serviços), um dos dirigentes de manutenção e serviços gerais do interior (Diretor de Divisão ou Chefe de Serviços), e um representante do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua quando se tratar especificamente do lote I (região I), do Engenheiro responsável técnico da empresa ou do consórcio e ou o Engenheiro Civil da região;

6.2.14.1 As reuniões quinzenais acontecerão nos seguintes locais, dias e horários, salvo alteração prévia para outra unidade dentro da própria região, por conveniência técnica ou operacional do Tribunal de Justiça, mediante aviso prévio do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais;

6.2.14.1.1 REGIÃO I (LOTE I):

6.2.14.1.1.1 Local: Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba – (85) 3207-7460.

6.2.14.1.1.2 Dias e horários: Às 14:00hrs todas as primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês.

6.2.14.1.2 REGIÃO II (LOTE II):

6.2.14.1.2.1 Local: Comarca de Sobral/CE - Fórum Dr. José Saboia de Albuquerque, praça Senador Figueira s/n – (88) 3611-3575.

6.2.14.1.2.2 Dias e horários: Às 14:00hrs todas as primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês.

6.2.14.1.3 REGIÃO III (LOTE III):

6.2.14.1.3.1 Local: Comarca de Senador Pompeu - Fórum Francisco Barroso Gomes – Rua Abílio Gurgel – CEP 63600-000 – (88) 3449-1141.

6.2.14.1.3.2 Dias e horários: Às 14:00hrs todas as segundas e quartas terças-feiras de cada mês.

6.2.14.1.4 REGIÃO IV (LOTE IV):

6.2.14.1.4.1 Local: Comarca de Juazeiro do Norte/CE - Fórum Desembargador Juvêncio Joaquim de Santana - Rua Mana Marcionília 800 - Bairro Lagoa Seca - CEP: 63040150 - Telefone (88)3566 4109;

6.2.14.1.4.2 Dias e horários: Às 14:00hrs todas as segundas e quartas quartas-feiras de cada mês.

- 6.2.15. Tais reuniões quinzenais deverão demandar no mínimo:
- 6.2.15.1 A programação da resolução de demandas corretivas provocadas ou identificadas por técnicos do TJ/CE, e das demandas preventivas constantes no plano de manutenção, mediante ordens de serviços e planilhas de quantidades e preços por unidade;
  - 6.2.15.2 Definição da ordem de atendimento das Comarcas, para estabelecimento da quilometragem com base no site do DER/CE;
  - 6.2.15.3 Programação da resolução de pendências de serviços em cada uma das Comarcas levantadas pela fiscalização, recebidas pela central de atendimento do TJ/CE ou recebidas via documento administrativo;
  - 6.2.15.4 Quantidade e tipo de técnicos para cada um dos roteiros;
  - 6.2.15.5 Previsão de dias e pernoites de cada um dos roteiros, para estabelecimento das diárias;
  - 6.2.15.6 Previsão de tipos e quantidades de materiais que serão utilizados;
  - 6.2.15.7 Tempo de garantia para os serviços;
  - 6.2.15.8 Previsão de data de início e de término dos serviços;
  - 6.2.15.9 Apresentação de quantidades e custos das rotas já concluídas para aprovação e recebimento definitivo, com base nas TABELAS DA SEINFRA/CE – Tabelas de planos de Serviços e Tabelas de Preços de insumos em vigor à época, na data da ordem de serviço, já com a aplicação do desconto, e acompanhadas das ordens de serviços com carimbos e assinaturas de todos os fiscais fixos e móveis, e dos responsáveis pelos locais onde foram realizados os serviços;
- 6.2.16. O estabelecimento prévio de roteiros não impede que a critério do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, outras localidades pertencentes ou vizinhas ao trajeto, com necessidades de urgência ou pedidos com chegada pós reunião, sejam incluídas para aproveitamento do deslocamento;
- 6.2.17. Quando se tratar de serviços emergenciais, a empresa contratada deverá comparecer para execução dos serviços, em até 1 (uma) hora no Fórum Clóvis Beviláqua ou nas unidades do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, em até 2 (duas) horas nas unidades da região metropolitana, e em até 6 (seis) horas nas unidades do interior, após ordem de serviço por fax ou email do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais;
- 6.2.17.1 Quando por algum motivo de ordem técnica não puderem ser cumpridos os prazos estabelecidos no item anterior, deve ser imediatamente expedida justificativa por parte do Responsável técnico, informando as medidas mitigadoras de riscos de interrupção de atividades, riscos de vida e ao patrimônio, bem como os novos prazos e procedimentos que serão adotados para resolução definitiva;
- 6.2.18. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades do Tribunal de Justiça, porém em casos especiais ou de urgência a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser autorizados procedimentos em horários e dias fora do expediente. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, com relação ao acesso dos mesmos ao interior das unidades.
- 6.2.19. Os serviços só serão recebidos definitivamente pela CONTRATANTE, depois de vistoriados por técnicos ou do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais ou do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua após assinatura dos mesmos em campos específicos das Ordens de Serviço e das Planilhas de Quantidades e Custos;
- 6.2.20. O fato de os técnicos da CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela contratada não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias pelos mesmos, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis;
- 6.2.21. Todo o material necessário para execução dos serviços será fornecido pela empresa contratada, com aplicação do desconto contratado em cima das TABELAS

UNIFICADAS/SEINFRA/CE - Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos em vigor à época;

6.2.21.1 Como este projeto traz em um dos seus objetivos a paralisação de procedimentos de compras, e conseqüente eliminação gradual de estoques de materiais de manutenção predial, pode o Tribunal de Justiça a seu critério até que se esgotem os estoques existentes nos Almoxarifados do Palácio da Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua, fornecer alguns tipos de materiais.

6.2.21.2 A CONTRATADA deverá manter em suas bases por região, um estoque regular dos materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenções corretivas e preventivas e operação, Tais como: telhas cerâmicas e de fibrocimento, lâmpadas fluorescentes, luminárias, portas do tipo Paraná e acessórios, reparos de válvulas de descarga e caixas de descarga acopladas, tintas, tomadas, disjuntores, reatores, interruptores, cabos e fios, divisórias de PVC e acessórios de alumínio, divisórias de madeira e acessórios de alumínio, tubos e conexões de água e esgoto, eletro calhas de alumínio tipo dutotec, porta equipamentos tipo dutotec, blocos tipo dutotec, cabos de lógica, cabos de telefonia, RJ's machos e fêmeas, fechaduras, torneiras, registros, bacias sanitárias com caixa acoplada, etc.

6.2.21.3 O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em estoque são de inteira responsabilidade da empresa ou consórcio de empresas contratado por região, não justificando a falta de itens específicos, atrasos principalmente nos prazos de atendimentos emergenciais, nem descumprimento de cronogramas estabelecidos para os atendimentos preventivos, corretivos regulares ou de adequações, recuperações e reformas;

6.2.22. É facultado aos técnicos do Tribunal de Justiça, do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais ou do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua, solicitarem a imediata substituição de eventuais materiais aplicados ou não, que não atendam normas vigentes ou características mínimas usuais de qualidade;

6.2.23. Todos os contatos entre técnicos do Tribunal de Justiça e técnicos das empresas ou consórcios de empresas contratadas, deverão ser formalizados por e-mail no mesmo dia em que ocorrerem, sendo portanto mais uma das obrigações das contratadas manter ativos email's corporativos dos Engenheiros e das empresas por região;

6.2.24. Cabe única e exclusivamente às empresas ou consórcios de empresas contratadas, a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial, adequações, recuperações e reformas, em consonância com as obrigações quanto à regularidade junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia elétrica, e Prefeituras.

6.2.24.1 Dentre elas a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART específica de cada contrato por região;

6.2.25. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do TJ/CE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização do gestor do contrato, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

6.2.26. Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser apresentados à fiscalização do TJ/CE antes do descarte, sendo que todos aqueles que possuem algum tipo de valor comercial, mesmo que como sucata deverão ser guardados, pesados ou medidos e entregues no galpão do leiloeiro oficial do TJ/CE no máximo semestralmente.

6.2.27. Nos equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos por garantia.

6.2.27.1 Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, ou outro qualquer coberto por garantia, a CONTRATADA comunicará o fato ao TJ/CE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, e este lhe disponibilizará documentos, tais como cópias de notas fiscais, para que, às suas

expensas, com montagem, desmontagem e transporte, cobre as garantias e recoloque os mesmos em funcionamento.

6.2.27.2 Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item 6.2.27 e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

6.2.27.3 Durante o prazo de garantia de equipamentos, materiais e serviços, será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, na seguinte dotação orçamentária:

FERMOJU:

**04200001.02.061.400.21234.22.44905100.70.0.00**

## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. A atualização de preços ocorrerá conforme especificado no item XII do Anexo I do edital.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

9.1.1. O descumprimento de prazos e condições de atendimento e a inexecução total ou parcial poderá, a juízo da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acarretar a aplicação de sanções previstas na lei 8666/93 e suas alterações.

9.1.2. As sanções descritas abaixo poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

9.1.2.1. Advertência;

9.1.2.2. Multa, por atraso injustificado, dos prazos apresentados no Termo de referência e no contrato, de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor estimado global anual do contrato, por dia de atraso de até 30 dias;

9.1.2.3. Multa, por atraso injustificado, dos prazos apresentados no Termo de referência e no contrato, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado global anual do contrato, por dia de atraso, ou proporcionalmente às horas atrasadas, para atrasos maiores que 30 dias;

9.1.2.4. Multa, por cometimento de falha ou vício técnico na prestação dos serviços, ou ainda de desatendimento de determinação de autoridade ou preposto designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado global anual do contrato, por evento;

9.1.2.4.1. Configura uma hipótese de descumprimento deste item o não comparecimento previamente justificado do Engenheiro responsável técnico da empresa ou do consórcio e ou o Engenheiro Civil da região às reuniões quinzenais de programação operacional.

9.1.2.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de fornecer e contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, dentre outros motivos à critério da Consultoria do Tribunal de Justiça, e nos casos de;

9.1.2.5.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

9.1.2.5.2. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;



- 9.1.2.5.3. Apresentar documentação falsa;
  - 9.1.2.5.4. Não manter a proposta;
  - 9.1.2.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 9.1.2.5.6. Fizer declaração falsa;
  - 9.1.2.5.7. Cometer fraude fiscal;
  - 9.1.2.5.8. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.2.6. Rescisão, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8666/93.

9.1.3. MULTA de 2% do valor estimado anual dos materiais, serviços e obras por região, específica para atraso no cumprimento das condições de apoio técnico e operacional afirmados em declarações, e que serão alvo de confirmação através de diligência por equipe técnica do Tribunal de Justiça, de forma aleatória entre as regiões e, a seu critério, a partir do 30o (trigésimo) dia após assinatura do contrato.

9.1.4. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se reserva o direito de, após regular processo administrativo de apuração de responsabilidades, descontar das faturas eventuais multas aplicadas, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente.

9.1.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da cláusula oitava.

10.2. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- 10.2.1. Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- 10.2.2. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- 10.2.3. Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 10.2.4. Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 10.2.5. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- 10.2.6. Decretação de falência ou insolvência civil;
- 10.2.7. Dissolução da empresa;
- 10.2.8. Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 10.2.9. Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- 10.2.10. Por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE

---

SECRETÁRIO GERAL - CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_